

DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 700, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

A DIRETORA DE POLÍTICA REGULATÓRIA DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2013, e considerando o contido na Nota Técnica nº 26/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo de Representação Fiscal nº 23123.001892/2015-60, resolve:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em face do Fundação Brasileira de Educação - FUBRAE, CNPJ 34.170.472/0003-76, relativo aos processos nº 23123.002710/2011-44, 23000.014206/2012-64, 01001264231232012 e 01000607231232012, nos termos do art. 27 e 36 da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, e arts15, 16 e 17 do Decreto 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Cientifique-se a 2ª Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro dos atos administrativos em curso.

Art. 3º. Notifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

(Publicação no DOU n.º 214, de 08.11.2016, Seção 1, página 20)